DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.793, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, abertura de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados em face da servidora JOSEANE APARECIDA ALVARES SIMÕES, Enfermeira, em condutas que podem configurar falsidade em atestados médicos e exercício de atividade remunerada durante gozo de licença saúde, com potencial violação aos incisos I, III e IX do art. 177 e inciso XIV do art. 178, estando sujeita as penalidades previstas nos incisos I, IV e X do artigo 193, ambos da Lei Complementar nº 01, de 15 de janeiro de 2015, sem prejuízo de eventuais tipificações a juízo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro:

a) Ana Carolina Pietro Nobre França;

b) Gisela Aparecida Moia; e

c) Fernanda Alexandre da Silva Morgado Martins.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimação do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da instauração dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A comissão na realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelo Assessor Jurídico - Dr. EDISON PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE PEDÁGIO PÚBLICO MUNICIPAL NA MODALIDADE FREE FLOW OU OUTRO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E COMERCIAL LEVES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, localizada na Avenida Santa Cecília, nº 9, foi realizada a Audiência Pública para discussão sobre a Implantação de Sistema de Cobrança Automática de Tarifas Urbanas com Tecnologia *Free Flow* ou outro, no município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme convocação do Chefe do Poder Executivo, mediante ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, Edição nº 1387, de 14 de julho de 2025, página nº 2 (dois) e divulgado no sítio oficial a Prefeitura Municipal - www.alvarodecarvalho.sp.gov.br, na aba audiências públicas, com o objetivo de dar transparência ao processo e ouvir as considerações da população. Iniciados os trabalhos, a audiência foi aberta pela responsável Maíra Duarte Del Castilho, que saudou os presentes e explicou a importância da participação popular na discussão do tema, ressaltando que o objetivo era apresentar a proposta de instituição de pedágio público municipal na modalidade *free flow* ou outro para caminhões, ônibus e comercial leves. Em seguida, o Sr. Adilson de Oliveira Lopes, Prefeito Municipal, fez a explanação sobre a proposta, abordando os seguintes pontos: Explicação detalhada sobre o funcionamento da tecnologia Free Flow; apresentação dos benefícios do sistema para a cidade de Álvaro de Carvalho/SP, incluindo o incremento na arrecadação com a cobrança de tarifas; informações sobre as fases do projeto, previsão de implementação e os investimentos necessários; esclarecimentos sobre o impacto para os cidadãos, tanto em termos de cobrança quanto de funcionalidade. Após a explanação, a responsável pela audiência abriu o espaço para manifestações do público presente, no entanto, nenhum dos presentes fez uso da palavra, manifestando interesse ou dúvidas sobre o tema. Não havendo mais manifestações, a responsável agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, destacando que, apesar da ausência de manifestações, a proposta continuaria sendo debatida internamente e que as dúvidas poderiam ser encaminhadas à Prefeitura Municipal através dos canais de comunicação disponibilizados ou em audiências posteriores. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 19:08h. Esta ata foi redigida e lida na presença de todos os participantes contidos na lista de presença em anexo, estando à disposição para consulta pública.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE PEDÁGIO PÚBLICO MUNICIPAL NA MODALIDADE FREE FLOW OU OUTRO PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E COMERCIAL LEVES.

Relação de Participantes

Nº	NOME	ÓRGÃO	ASSINATURA
01	Edilson dos Santos	Prefeitura	[illegible]
02	Antonio Carlos	Vereador	[illegible]
03	Ulisses Alexandre da Silva	Motorista	[illegible]
04	José Alexandre Filho	Sec. Educação	[illegible]
05	Leticia Pereira Castellani	Dep. Assistencia	[illegible]
06	ADILSON O. LOPES	Prefeitura	[illegible]
07	Laion H. O. Muraiz	Sec. Saude	Laion Muraiz
08	Leonardo Gioroni N. Gonçalves	Vereador	[illegible]
09	Ricardo Mosconi Geraldes	Population	[illegible]
10	RAFAEL RIBEIRO	TJ/SP	[illegible]
11	José Paulo D. Campos	Vereador	[illegible]
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2025

ATA n°. 48/2025

Contratado(a): **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar cristal) para atender a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 43.710,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 17/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2025

ATA n°. 49/2025

Contratado(a): **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA**.

Objeto: "Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar cristal) para atender a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I".

Valor: R$ 59.100,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 17/07/2025

.....